



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0006.0013946/2024-62
Documento id. 02545404

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Ciente do acrescido.

Trata-se de comunicação de apreensão e internação provisória do adolescente XXXXXXXX XXXXXX XXXXX XX XXXXX XXXXXX (D.N.: XX/XX/XXXX), no plantão judiciário, referente ao processo de apuração de ato infracional nº 0092742 02.2024.8.19.0001.

Compulsando-se os autos judiciais, verifica-se que a representação socioeducativa foi oferecida e recebida, sendo designada audiência de apresentação e continuação para 01/08/2024.

Assim, não há outras medidas extrajudiciais a serem adotadas por este órgão de execução, sem prejuízo da atuação ministerial no referido processo.

Posto isto, **indefiro** a instauração de Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Resolução GPGJ n. 2.227/2018, e, por consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

São João de Meriti, 15 de julho de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858